



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 151/2012 ANO III

Divulgação: segunda-feira, 13 de agosto de 2012

Publicação: terça-feira, 14 de agosto de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Silvana Maria Nunes, JME- 0208-9, 02 (dois) dias a partir de 31/07/2012.

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Tatiana Reis Teixeira. Silva, JME-0435-9, 02 (dois) dias a partir de 21/06/2012.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0011554-25.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Roberto Reis Pereira

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: Com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Súmulas deste e. TJMMG.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Período: De 07/08/2012 a 10/08/2012

DATA DISTRIBUIÇÃO: 07/08/2012

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0009838-88.2010.9.13.0003

Relator: RÚBIO PAULINO COELHO

Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS

Apelante: RICARDO DE FREITAS LARA

Advogado: FELISBERTO EGG DE RESENDE (OAB/MG-050328)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0011554-25.2011.9.13.0001

Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS

Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)
Apelado: ROBERTO REIS PEREIRA
Advogado: ROSILAINE MARIA DE SOUZA (OAB/MG-109145)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO
Processo n. 0000160-21.2011.9.13.0001
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)
Apelado: JACSON RIBEIRO DE ARAUJO
Advogado: MARCIO EUSTAQUIO VIEIRA LOPES (OAB/MG-101172)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO
Processo n. 0010794-76.2011.9.13.0001
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)
Apelado: ADILSON ROSA DE OLIVEIRA
Advogado: CARLOS GALVAO NETO (OAB/MG-106114)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO
Processo n. 0000081-76.2010.9.13.0001
Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Apelante: ADILSON LINO DE OLIVEIRA
Advogado: SOLIMAR LUIZ ROSSI (OAB/MG-055108)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto Principal: 11327 - Desacato a militar

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO
Processo n. 0010999-02.2011.9.13.0003
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)
Apelado: JOSE ANTONIO PINHEIRO
Advogado: JANINE AIRES SANTANA DE ARAUJO (OAB/MG-096712)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO
Processo n. 0010994-83.2011.9.13.0001
Relator: JADIR SILVA
Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)
Apelado: ROBSON TAVARES CARDOSO
Advogado: PEDRO ALEXSANDRO DE SOUSA (OAB/MG-099474)
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 202 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Processo n. 0005642-16.2012.9.13.0000
Relator: JADIR SILVA
Agravante: JOAO BOSCO FLORES
Advogado: JANINE AIRES SANTANA DE ARAUJO (OAB/MG-096712)
Agravado: Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 08/08/2012

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 202 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0005647-38.2012.9.13.0000

Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS

Agravante: JOSE NILSON LUIZ DOS SANTOS

Advogado: VICENTE JOSE DA SILVA (OAB/MG-117797)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 307 - HABEAS CORPUS

Processo n. 0005649-08.2012.9.13.0000

Relator: RÚBIO PAULINO COELHO

Impetrante: HELBERT RODRIGO CASTRO MALVINO

Advogado: ANTONIO VICENTE COELHO CAMPOS (OAB/MG-091462)

Autoridade coatora:

Assunto Principal: 11359 - Coação

DATA DISTRIBUIÇÃO: 09/08/2012

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0011528-21.2011.9.13.0003

Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)

Apelado: SAINT CLAIR DE MORAES SOUZA

Advogado: CARLOS HENRIQUE BATISTA JUNIOR (OAB/MG-091153)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0000037-17.2011.9.13.0003

Relator: JADIR SILVA

Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS

Apelante: LUIZ GUSTAVO GOMES GONCALVES

Advogado: DOMINGOS SAVIO DE MENDONCA (OAB/MG-111515)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11314 - Peculato

DATA DISTRIBUIÇÃO: 10/08/2012

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 202 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0005669-96.2012.9.13.0000

Relator: JAMES FERREIRA SANTOS

Agravante: ANNA PAULA BARBOSA DE ARAUJO

Advogado: RONAN SARAIVA FRANCO AMARAL (OAB/MG-107157)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 202 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0005671-66.2012.9.13.0000

Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Agravante: IRIS RODRIGUES NUNES
Advogado: RONAN SARAIVA FRANCO AMARAL (OAB/MG-107157)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 34; 19811MG => 23; 23902MG => 2; 25439MG => 2; 28786MG => 11; 29160MG => 2; 30521MG => 21, 22; 30819MG => 11; 32158MG => 33; 33396MG => 49; 34298MG => 11; 40782MG => 41; 50328MG => 1, 43, 49, 53; 53672MG => 25; 53776MG => 26; 56746MG => 49, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64; 57688MG => 46; 57887MG => 41, 43; 62434MG => 51; 63740MG => 26; 64576MG => 67; 65553MG => 68; 65797MG => 49; 67516MG => 25; 67797MG => 1; 69073MG => 25; 70015MG => 25; 71954MG => 15; 72169MG => 5; 74166MG => 2, 8, 13, 18, 37; 75737MG => 21, 22; 77819MG => 45; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38; 78755MG => 5; 80955MG => 67; 81796MG => 54; 81992MG => 54; 82986MG => 54; 85177MG => 25; 85662MG => 9, 20, 28, 36, 64; 86307MG => 25; 86997MG => 13; 87073MG => 25; 88642MG => 70, 73; 88935MG => 2, 8, 18, 34; 90720MG => 40, 44, 71; 91047MG => 41, 45, 46, 47; 91153MG => 3, 4, 33, 35, 44, 67; 93714MG => 1, 43, 49; 94311MG => 10; 95283MG => 10; 95574MG => 46; 96013MG => 7; 96346MG => 41, 67; 96660MG => 2; 96712MG => 6, 19, 23, 24, 31, 32, 38, 42, 50, 52; 97668MG => 1, 49; 98299MG => 21, 22; 99474MG => 2, 8, 18, 34; 100189MG => 1, 49; 100378MG => 12, 21, 22, 28; 100924MG => 49; 102722MG => 6, 17, 23, 24, 31, 32, 38, 42, 50, 52; 103774MG => 67; 106073MG => 45, 46, 47, 66, 70; 106114MG => 5, 44; 106303MG => 12, 21, 22, 28; 107149MG => 1, 49; 107157MG => 2, 8, 13, 18, 34, 37; 107242MG => 4; 107966MG => 2, 8, 13, 18, 34, 37, 48; 108332MG => 4; 109004MG => 4, 33; 109145MG => 6, 23, 24, 31, 32, 38, 42, 50, 52; 109606MG => 63; 111266MG => 49; 111446MG => 49; 111515MG => 24; 112231MG => 63; 112330MG => 2, 8, 13, 18, 37; 113066MG => 49; 113325MG => 1; 113540MG => 73; 114309MG => 5; 114479MG => 28; 115148MG => 27; 115283MG => 1, 43, 49; 117383MG => 30; 117734MG => 28; 118395MG => 1, 43, 49, 53; 118477MG => 40, 44, 65, 67, 69, 73; 118485MG => 64; 118529MG => 1; 120123MG => 31, 32, 38; 120176MG => 2, 34; 120437MG => 1, 43; 120643MG => 46; 120708MG => 21, 22, 28; 120827MG => 25; 122687MG => 21, 22; 123415MG => 67; 124631MG => 45, 46, 47; 124853MG => 33; 125931MG => 21, 22, 28; 126612MG => 2; 126687MG => 72; 127326MG => 2, 8, 13, 18, 37; 127377MG => 39; 127685MG => 18; 128367MG => 15; 129088MG => 49; 129640MG => 33, 35; 129709MG => 3, 14, 16, 33, 35; 131154MG => 70; 131705MG => 49; 131923MG => 21, 22; 132967MG => 11, 29; 133024MG => 33, 35; 133071MG => 11; 133603MG => 7; 133724MG => 18; 134551MG => 2, 8, 13, 18, 37; 134707MG => 2, 8, 13, 18, 37; 134808MG => 18; 136307MG => 39; 137056MG => 49; 137198MG => 21;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000025-09.2011.9.13.0001 ou 2560/11

Autor: Asp a Of Igor Kaiser Garcia Gomes; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo improcedente o pedido, uma vez que o ato punitivo disciplinar foi praticado dentro da mais absoluta legalidade. Condeneo o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais), ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art.12, da Lei 1.060/98. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Eliane Vasconcelos Alvarenga, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renato Faria Rodrigues, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

2 - 0000040-75.2011.9.13.0001 ou 2581/11

Autor: Sd 1ª CI Marcelo Miranda Monteiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Lucas Parma Colcerniani, Maria Elisa Pinto, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

3 - 0003362-69.2012.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Joao Luiz Garbim; Réu: Estado de Minas Gerais => Retirando concessão vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese.

4 - 0003375-73.2009.9.13.0001 ou 1467/09

Autor: Cb Eliseu Oscar de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Defiro o requerimento de vista dos autos fora de cartório, bem como o da justiça gratuita. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Joana Cristina Moura Gomes, Priscilla da Cruz Castilho Silva.

5 - 0003396-49.2009.9.13.0001 ou 1488/09

Exequente: 1º Ten Ronaldo de Souza Borges; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, para que junte procurção, no prazo de 10 dias. Adv.: Amanda Carvalho Santa Rosa Bomtempo, Carlos Galvao Neto, Eustaquio Jose Bomtempo, Jerusa Drummond Brandao, Paula Vilela de Souza.

6 - 0003467-46.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Thiago Pereira Campos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0003576-60.2012.9.13.0001

Impetrante: Sd 1ª CI Eduardo Silva de Carvalho - Autoridade Coatora: Comandante da 14ª Cia PM Ind => Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos legais de sua admissibilidade. Vista ao Apelado para contrarrazões. Adv.: Daniela Aparecida Ribeiro de Carvalho, Jerusa Drummond Brandao, Vandemberg Roberto da Silva.

8 - 0003884-96.2012.9.13.0001

Autor: Cb Ronei Barbosa de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

9 - 0003898-80.2012.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Ricardo Marcos de Campos; Réu: Estado de Minas Gerais => Reitero a concessão de vista ao impugnado, nos termos do despacho de fl.04. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

10 - 0004314-48.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Djalma Geraldo Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Ruy Fabiano Rosi Nogueira da Silva Menezes Couto, Waldir Alves Klein Junior.

11 - 0004441-83.2012.9.13.0001

Autor: Cb Nilson Clayber dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao, Poliana Couto Pessoa, Rafael Linces Zumba, Rodrigo Otavio Dias Silva, Vivian Leila de Oliveira Santos.

12 - 0004802-03.2012.9.13.0001

Impugnado: 2º Sgt Gedaias Gomes Brandao; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jerusa Drummond Brandao.

13 - 0004959-73.2012.9.13.0001

Impugnado: 3º Sgt Gilson Vieira Braga, Cb Jailson Dinalli; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condeno o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas

Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Lucas Zandona Guimaraes, Ronan Saraiva Franco Amaral.

14 - 0005216-98.2012.9.13.0001

Impugnado: Sd 1ª CI Bruno Marcio de Souza Resende; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese.

15 - 0005440-36.2012.9.13.0001

Autor: Cb Roberto Carlos do Nascimento; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, para que se manifeste acerca do valor da causa. Adv.: Giuliano Dias da Silva, Jerusa Drummond Brandao, Odair Dias Cerqueira.

16 - 0005450-80.2012.9.13.0001

Impugnado: Sd 1ª CI Jose Rodrigues de Araujo Filho; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese.

17 - 0005536-51.2012.9.13.0001

Impugnado: 3º Sgt Antonio Carlos Alves; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Jerusa Drummond Brandao.

18 - 0005565-04.2012.9.13.0001

Autor: Cb Weliton Soares de Sousa; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o Procedimento Administrativo – Comunicação Disciplinar que ensejou a punição do autor. Determino a retirada de quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado e o ressarcimento dos valores descontados em seu vencimento. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leticia de Almeida Maestri, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

19 - 0005567-71.2012.9.13.0001

Impugnado: Cb Gardney Luiz Damasceno; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao.

20 - 0005607-53.2012.9.13.0001

Autor: Cb Bartolomeu Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o Procedimento Administrativo – Comunicação Disciplinar que ensejou a punição do autor. Determino a retirada de quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado e o ressarcimento dos valores descontados em seu vencimento. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

21 - 0005635-21.2012.9.13.0001

Autor: Cb Nixon Jose Pereira Bahia; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o Procedimento Administrativo – Comunicação Disciplinar que ensejou a punição do autor. Determino a retirada de quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado e o ressarcimento dos valores descontados em seu vencimento. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Francisco Carlos Souza Botelho, Jader Gomes Sena, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

22 - 0005638-73.2012.9.13.0001

Autor: Cb Juarez Ferreira da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o Procedimento Administrativo – Comunicação Disciplinar que ensejou a punição do autor. Determino a retirada de quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado e o ressarcimento dos valores descontados em seu vencimento. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

23 - 0009943-37.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Jomar Correia Pires; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Joyce Gomes Ferreira, Rosilaine Maria de Souza.

24 - 0009974-91.2010.9.13.0001 ou 2373/10

Autor: Cb Gerson Costa Dias; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

25 - 0009986-08.2010.9.13.0001 ou 2383/10

Autor: 3º Sgt Clidinei da Silva Magela; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Camila Segala Ferreira, Celma Maria Henriques, Davison Cardoso, Jane Cleia Santos Alves, Jerusa Drummond Brandao, Maria Angelica de Moura Leite Caldeira, Renata Helena Magalhaes.

26 - 0009995-67.2010.9.13.0001 ou 2391/10

Autor: Cb Wagner Jose da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo improcedente o pedido, uma vez que a punição em casos que tais é uma penalidade prevista no ordenamento jurídico. Ademais o procedimento respeitou a todos os princípios constitucionais. Condene o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art.12, da Lei 1.060/98. Adv.: Geraldo Roberto da Silva Goncalves, Jerusa Drummond Brandao, Sonia Pereira Fernandes.

27 - 0010001-74.2010.9.13.0001 ou 2408/10

Autor: Cb Adriano Jose Aparecido Lopes Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Adv.: Jeovatt Batista Ferreira Vargas, Jerusa Drummond Brandao.

28 - 0010016-43.2010.9.13.0001 ou 2413/10

Autor: 3º Sgt Delson Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Adv.: Ana Paula Barbosa Severino, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

29 - 0010031-12.2010.9.13.0001 ou 2425/10

Autor: Cb Sandro Adriano da Silva Cardoso; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro na importância de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Adv.: Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao.

30 - 0010082-23.2010.9.13.0001 ou 2473/10

Autor: Sd 1ª CI Rogerio de Souza Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil, julgo improcedente, com resolução de mérito, o pedido inicial, impondo à parte autora o pagamento das custas processuais, que fica suspenso por estar litigando amparada pela assistência judiciária gratuita. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Paulo Henrique Azeredo Nascimento.

31 - 0010432-74.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Anderson Maximo Magalhaes; Réu: Estado de Minas Gerais => Tornada sem efeito a r. sentença de fls. 197/199, posto que proferida por Juiz de Direito suspeito. Proferida nova sentença: Julgado procedente o pedido formulado pela parte autora e decretada a nulidade do ato de sanção disciplinar publicado no BIR nº 17, de 28/06/2007, retratado às fls. 130, devendo ser apagadas dos registros do autor quaisquer referências às punições. Declarado resolvido o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condenado o réu nas custas processuais, ficando isento do recolhimento, em observância ao disposto no art. 10, inciso I, da lei estadual nº 14.939/03. Condenado ainda o réu em honorários advocatícios no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Deixado de determinar a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, independentemente de apelação do vencido, atendendo ao disposto no art. 475, § 2º, do CPC, uma vez que o direito controvertido não apresenta valor superior a 60 salários mínimos. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

32 - 0010478-63.2011.9.13.0001

Autor: Cb Wilson Abadia de Mesquita; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos legais de sua admissibilidade. Vista ao Apelado para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

33 - 0010614-60.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Paulo Patrocínio Borges Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Confirmo a antecipação da tutela e julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro na importância de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Gizela Lopes Santos, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisla Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

34 - 0011386-23.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Rodrigo Sergio Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

35 - 0011600-14.2011.9.13.0001

Autor: Cb Gilmar Batista de Almeida; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

36 - 0012524-25.2011.9.13.0001

Autor: Cb Uilcimar Dias; Réu: Estado de Minas Gerais => Nova vista ao autor para que, no prazo de 10 dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contra-cheque, comprovante de imposto de renda e de pagto de despesas ordinárias ou realize o preparo do feito, consoante o disposto no art 5º. LXXIV, da CR/88, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

37 - 0012744-23.2011.9.13.0001

Autor: Cap Jose dos Anjos Luiz Alves, Cap Fabio Gotelip Junior, Cap Dalmo Savio dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Ronan Saraiva Franco Amaral.

38 - 0012892-34.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Valteir Luiz Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

39 - 0000047-33.2012.9.13.0001

Réu: Alexandre Dalmazio, Joao Marques Neto, Anderson Andrade Queiroz => Audiência de qualificação e interrogatório dos réus designada para o dia 21/09/2012, às 14:00 horas. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Silas Teixeira Moreira.

40 - 0001586-68.2011.9.13.0001 ou 39385

Réu: Samuel Medrado Viana => Audiência de qualificação e interrogatório do acusado designada para o dia 14/09/2012, às 15:00 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Guilherme Salvador Mendes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

41 - 0003021-79.2008.9.13.0002 ou 791/08

Autor: Sd 1ª CI Alex Alves da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de MG, para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Edson de Almeida Gama, Leonardo Canabrava Turra, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

42 - 0005686-29.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Marcos Roberto Lopes; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

43 - 0013049-04.2011.9.13.0002

Autor: Sd 2ª CI Gabriel de Castro Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Leonardo Canabrava Turra, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

MATÉRIA CRIMINAL

44 - 0000191-09.2009.9.13.0002 ou 34766

Réu: Clayton Alves Vieira => Designada audiência da CP nº 0085879-95.2012.8.13.0525, na Comarca de Pouso Alegre/MG, para o dia 19/09/2012 às 9:00h. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

45 - 0000453-27.2007.9.13.0002 ou 31535

Réu: Robson Rodrigues Soares => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 05/09/2012 15:15 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

46 - 0000532-69.2008.9.13.0002 ou 33644

Réu: Cristiano Nonato Rocha Diniz => Fica intimada a Defesa para os fins do art. 417, § 2º do CPPM. Audiência de Inquirição de testemunha da Defesa designada para o dia 14/09/2012 às 15:30h. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvana Lourenco Lobo, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

47 - 0001529-47.2011.9.13.0002 ou 39334

Réu: Edmilson Goncalves Pereira => Audiência Inquirição de Testemunhas militares arroladas na denúncia agendada para o dia 04/09/2012, às 13:45 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

48 - 0003589-56.2012.9.13.0002

Réu: Libanio Marques da Silva => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 17/09/2012, às 14:45 horas. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

49 - 0003091-59.2009.9.13.0003 ou 1167/09

Exequente: Cb Fernando Fernandes Saldanha da Gama; Executado: Estado de Minas Gerais => Em face ao contido na petição de fls. 577, vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao documento de fls. 588. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Amanda Aparecida de Souza, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Gilvando Antunes Soares Junior, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Jose Roberto Guimaraes, Lisley Paula de Souza, Livia Maria de Rezende Sucasas, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues.

50 - 0005346-82.2012.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Marcelo Douglas Estevao; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

51 - 0005407-40.2012.9.13.0003

Impugnado: 3º Sgt Lazaro Irdis de Oliveira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Deferido, parcialmente, o requerimento do Réu/Impugnante pelo que foi reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Terezinha Tadim Simoes.

52 - 0005469-80.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Wellington Barbosa dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

53 - 0005639-52.2012.9.13.0003

Autor: Felisberto Egg de Resende, Rafael Egg Nunes; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 616 do CPC, intimados os Autores para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma. Adv.: Felisberto Egg de Resende, Rafael Egg Nunes.

54 - 0005668-05.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Mario Ferreira Prates; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Delmon Nobre de Souza, Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourao.

55 - 0005677-64.2012.9.13.0003

Impugnado: Sd 1ª CI Amarildo Martins Junior; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

56 - 0005678-49.2012.9.13.0003

Impugnado: Sd 1ª CI Marcos Roberto Lopes; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

57 - 0005679-34.2012.9.13.0003

Impugnado: 3º Sgt Leonardo Costa; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

58 - 0005680-19.2012.9.13.0003

Impugnado: Cb Gardney Luiz Damasceno; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

59 - 0005681-04.2012.9.13.0003

Impugnado: Sd 1ª CI Jorge Henrique Pereira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

60 - 0005682-86.2012.9.13.0003

Impugnado: Cb Evaldo Gomes de Oliveira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

61 - 0005683-71.2012.9.13.0003

Impugnado: 2º Sgt Ezequias Milagres Pires; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

62 - 0005684-56.2012.9.13.0003

Impugnado: 3º Sgt Eustaquio Simplicio Junior; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

63 - 0012266-09.2011.9.13.0003

Autor: Cb Marcelo dos Santos Prado; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabiano Bonatti, Necivaldo Carlos Morabito.

64 - 0012526-86.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Max Felipe dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

65 - 0000054-68.2002.9.13.0003 ou 19518

Réu: Hamilton Augusto Pinto => Vista à Defesa para ratificar a manifestação ministerial de fl. 102, aconstando aos autos o comprovante de propriedade da respectiva arma. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

66 - 0000176-03.2010.9.13.0003 ou 37061

Réu: Anderson de Souza Fonseca => Vista à Defesa da juntada de documentos às folhas 210 e seguintes. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

67 - 0000369-52.2009.9.13.0003 ou 35150

Réu: Lucio Alves Franklin Junior => Vista à Defesa dos acusados, 1º SGT PM Lúcio Alves Franklin Júnior e do CB PM Adir Garcia Fontoura, para razões de recurso conforme requerido. Adv.: Daniel Igor Mendonca.

Réu: Adir Garcia Fontoura => Vista à Defesa dos acusados, 1º SGT PM Lúcio Alves Franklin Júnior e do CB PM Adir Garcia Fontoura, para razões de recurso conforme requerido. Adv.: Daniel Igor Mendonca.

68 - 0000428-11.2007.9.13.0003 ou 31451

Réu: Franciscarlos Gomes Guedes => Vista à Defesa para os fins do art. 417, §2º, do CPPM. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

69 - 0001321-31.2009.9.13.0003 ou 36611

Réu: Argemilson Moreira => Audiência de inquirição de testemunhas para o dia 14/08/2012, às 13h, na comarca de Igarapé/MG. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

70 - 0002699-85.2010.9.13.0003 ou 38644

Indiciado/Investigado: Vítima: Luiz Alexandre Combat de Faria Tavares => Renovado o prazo para realização da carga rápida, por analogia à legislação processual. Adv.: Luiz Alexandre Combat de Faria Tavares.

71 - 0004064-09.2012.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Nairo da Silva Alves => Declarada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Nairo da Silva Alves, nos termos do art. 73 e seguintes, da Lei nº 9.099/95, pelo integral cumprimento das condições impostas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

72 - 0011171-41.2011.9.13.0003

Réu: Wagner do Nascimento Silva => Vista à Defesa para os fins do art. 417, §2º, do CPPM. Adv.: Joyce Keli do Nascimento Silva.

73 - 0011187-92.2011.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Hernani Pantoja de Freitas => Determinado o arquivamento dos autos, em relação aos investigados 1º Ten PM Lorena Cristina Souza de Oliveira e CAP QOR PM Hernani Pantoja de Freitas, pela insuficiência de provas. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

Indiciado/Investigado: Lorena Cristina Souza de Oliveira => Determinado o arquivamento dos autos, em relação aos investigados 1º Ten PM Lorena Cristina Souza de Oliveira e CAP QOR PM Hernani Pantoja de Freitas, pela insuficiência de provas. Adv.: Giovana Maria Goncalves Leal, Rodrigo Otavio de Lara Resende.